

ACORDO DE SÓCIOS



CHECKLIST

AUTOAVALIAÇÃO
DE RISCO SOCIETÁRIO
NO SEU NEGÓCIO

CHECKLIST ACORDO DE SÓCIOS: AUTOAVALIAÇÃO DE RISCO

Elaborado por: Carvalho Barros Advocacia

Especialistas em Direito Societário



INSTRUÇÕES DE USO

Este *checklist* foi desenvolvido pelos especialistas da Carvalho Barros Advocacia para ajudar empresários e empreendedores a estruturar acordos de sócios eficazes e juridicamente seguros.

✅ **Como usar:** Marque os itens conforme forem adequadamente contemplados no acordo de sócios da sua empresa.

⚠️ **Atenção:** Este documento não substitui a assessoria jurídica especializada.

PONTO 1: IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DAS PARTES

- ☐ Qualificação detalhada de todos os sócios (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, documentos)
- ☐ Inclusão do regime de bens dos sócios casados
- ☐ Cônjuges como intervenientes-anuentes (quando aplicável)
- ☐ Qualificação completa da sociedade

⚠️ **ALERTA DE RISCO:** A ausência de cônjuges como intervenientes é uma das principais causas de anulação judicial de acordos.

PONTO 2: REGRAS DE GOVERNANÇA E DELIBERAÇÕES

- ☐ Formação de blocos de votação estratégicos
- ☐ Definição clara de matérias que exigem unanimidade ou maiorias qualificadas
- ☐ Procedimentos específicos para reuniões prévias

□ Mecanismos para resolução de impasses decisórios

⚠ **ALERTA DE RISCO:** Definições vagas sobre quóruns são fonte comum de conflitos que paralisam empresas.

PONTO 3: RESTRIÇÕES À TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

□ Período de *lock-up* (inalienabilidade temporária)

□ Direito de preferência detalhado e procedimento específico

□ *Drag along* (obrigação de venda conjunta)

□ *Tag along* (direito de venda conjunta)

⚠ **ALERTA DE RISCO:** Cláusulas padronizadas frequentemente são invalidadas por tribunais por falta de especificidade.

PONTO 4: PROTEÇÃO CONTRA SUCESSORES E MEEIROS

□ Procedimentos específicos em caso de falecimento de sócio

□ Regras para caso de divórcio ou dissolução de união estável

□ Método detalhado de apuração de haveres nestas situações

□ Formas e prazos de pagamento aos sucessores/meeiros

⚠ **ALERTA DE RISCO:** A ausência destas cláusulas é a principal causa de dissolução de empresas familiares.

PONTO 5: MECANISMOS DE *VESTING* PARA SÓCIOS-COLABORADORES

□ Cronograma de aquisição gradual de direitos sobre quotas

□ Período de *cliff* (prazo inicial sem aquisição de direitos)

□ Definição clara de "*good leaver*" vs. "*bad leaver*"

- ☐ Consequências detalhadas para cada categoria de saída

⚠ ALERTA DE RISCO: *Vesting* mal estruturado pode ser recharacterizado como relação de emprego, gerando passivos trabalhistas.

PONTO 6: CLÁUSULAS DE NÃO CONCORRÊNCIA E CONFIDENCIALIDADE

- ☐ Delimitação precisa do escopo material da não concorrência
- ☐ Limitação geográfica e temporal adequada (geralmente 2-3 anos)
- ☐ Definição clara de informações confidenciais
- ☐ Penalidades específicas e proporcionais por violação

⚠ ALERTA DE RISCO: Cláusulas excessivamente amplas ou sem contrapartidas são frequentemente invalidadas judicialmente.

PONTO 7: EXCLUSÃO DE SÓCIO

- ☐ Definição detalhada das hipóteses de justa causa
- ☐ Procedimento formal passo a passo para exclusão
- ☐ Garantia expressa do direito de defesa
- ☐ Critérios diferenciados de apuração de haveres conforme o motivo da exclusão

⚠ ALERTA DE RISCO: A ausência de procedimento formal detalhado é a principal causa de anulação judicial de exclusões de sócios.

PONTO 8: RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

- ☐ Sistema escalonado começando com negociação direta
- ☐ Mediação obrigatória antes de medidas contenciosas
- ☐ Cláusula compromissória de arbitragem detalhada e específica

☐ Definição de câmara arbitral adequada ao porte e setor da empresa

⚠ ALERTA DE RISCO: Cláusulas arbitrais genéricas frequentemente são invalidadas ou geram custos desnecessários.

PONTO 9: INTEGRAÇÃO COM CONTRATO SOCIAL

☐ Menção expressa ao acordo no contrato social

☐ Alinhamento entre cláusulas do acordo e do contrato social

☐ Procedimentos formais de arquivamento na sede da sociedade

☐ Registro em Cartório de Títulos e Documentos para oponibilidade a terceiros

⚠ ALERTA DE RISCO: A falta de integração adequada pode comprometer a eficácia do acordo perante a sociedade e terceiros.

PONTO 10: VIGÊNCIA E ADAPTABILIDADE

☐ Definição clara do prazo de vigência (determinado ou indeterminado)

☐ Procedimentos para alteração e atualização do acordo

☐ Cláusulas de salvaguarda (*severability clause*)

☐ Cronograma de revisões periódicas obrigatórias

⚠ ALERTA DE RISCO: Acordos desatualizados frequentemente tornam-se inaplicáveis diante da evolução do negócio.

AVALIE SUA EXPOSIÇÃO A RISCOS

Marque quantos pontos do checklist estão adequadamente implementados no seu acordo de sócios atual: ____

0-10 pontos: RISCO CRÍTICO - Seu acordo precisa de revisão urgente ou você precisa implementar um acordo imediatamente

11-20 pontos: RISCO ALTO - Existem vulnerabilidades significativas que exigem atenção especializada

21-30 pontos: RISCO MODERADO - Seu acordo necessita de aprimoramentos estratégicos

31-40 pontos: RISCO CONTROLADO - Seu acordo está bem estruturado, mas deve passar por revisões periódicas

COMO A CARVALHO BARROS ADVOCACIA PODE AJUDAR

Nossa equipe especializada em Direito Societário oferece:

- ✓ Análise detalhada da sua situação societária atual
- ✓ Elaboração de acordo de sócios personalizado para seu negócio
- ✓ Alinhamento com planejamento sucessório e patrimonial
- ✓ Implementação com orientação completa à empresa

Não espere um conflito para proteger seu negócio!



+55 (11) 3164-4525



atendimento@carvalhobarros.adv.br



www.carvalhobarros.adv.br/acordo-socios

© 2025 Carvalho Barros Advocacia | Este material tem finalidade informativa e não substitui consultoria jurídica personalizada.